



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3046/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0870/20 – Lucas Fernandes Muniz da Silva
02	2784/21 – Breno Lima Montenegro
03	4056/21 – Douglas de Nolla Fernandes
04	0073/22 – Leticia Cabral da Silva
05	0008/22 – Natanael Junior Nascimento Saturnino
06	0452/22 – Gleidson de Souza Costa Fonseca
07	0463/22 – Carolina Villar Figueira da Silva
08	0543/22 – Fabiana Garcia da Silva
09	0648/22 – Daniel Maciel da Silva
10	0699/22 – Paulo Cesar Soares Monteiro
11	0702/22 – Milena Rangel da Cunha
12	0711/22 – Julia Raquel Frias Favacho
13	0738/22 – Viviane Maria da Silva
14	0757/22 – Leticia Torres Pinheiro de Barros
15	0819/22 – Thaina Matos Rodrigues Tavares
16	1358/22 – Rafael de Melo Raquel
17	1456/22 – Rafael Marcos Nunes Pereira
18	1497/22 – Rhuane Coutinho Afonso
19	2154/22 – Lucas dos Santos Silva
20	2158/22 – Emilio Jose da Silva Nepomuceno
21	4243/22 – Amanda Avelino Vieira Gomes
22	4253/22 – Guilherme da Silva Bastos
23	4286/22 – Victor Carlos Assis dos Santos
24	4319/22 – Tamires Ferreira Venancio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

25	4551/22 – Alessandra Gouveia Costard
26	0414/23 – Monica de Almeida Passos Lopes
27	0557/23 – Ana Karoline Fonseca Fraga
28	0889/23 – Alex dos Santos Cruz
29	0926/23 – Ana Gabriela Trovao de Almeida
30	0941/23 – Grazielle Milagre de Oliveira Reis
31	1005/23 – Rosimar Martins Mariano
32	1042/23 – Savio Duarte Mendes
33	1049/23 – Amanda Souto Alves
34	1076/23 – Nadia Pedrotti
35	1112/23 – Mariluca Sobrado Pina

Total: 35 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0486/23 – Evelyn Felix da Silva
02	0906/23 – Roberta Franco de Souza
03	1020/23 – Larissa Gomes de Oliveira
04	1034/23 – Gabriela Ramos Bastos
05	1040/23 – Thaiany Jardim dos Santos
06	1046/23 – Luana de Oliveira Gonzales Dias
07	1057/23 – Ingrid Ohanna de Gusmão Souza
08	1058/23 – Marina Correa da Silva
09	1061/23 – Wendel Senna de Lima Rodrigues
10	1070/23 – Rayane Quindeler Falco Silva
11	1078/23 – Anderson de Souza Teixeira
12	1094/23 – Daniele Vilela Ribeiro
13	1095/23 – Cintia Marques Martins
14	1103/23 – Matheus Azevedo Cunha
15	1110/23 – Rafaelle Correia da Silva Jorge
16	1112/23 – Gabriel Andrade Santos Pimenta de Souza
17	1123/23 – Tainah Cristine Batista Febrone
18	1128/23 – Thayssa Rocha Nobrega

Total: 18 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	879/18 – Caroline de Almeida Freitas Accioli
----	--

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferencia

01 0168/15 – Fabricio Coutinho da Veiga

02 4279/21 – Danilo Meneses da Silva

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 0788/23 – Barbara de Lima Oliveira

02 0989/23 – Sabrina Granja da Costa

03 1068/23 – Derlaine Justo dos Santos

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

01 0106/03 – Vanessa Mendes Varjao

02 1045/18 – Rita Teixeira de Aguiar

03 2019/19 – Rosa Bianca Nogueira de Moraes Gil da Matta

04 1554/20 – Karolayne Bandeira dos Santos Silva

05 3495/22 – Daniele Souza da Silva

06 3828/22 – Lucia Maria Rafael

07 0656/23 - Vera Lucia da Silva Alves

08 0681/23 – Angelita da Silva Coutinho

09 0904/23 – Marianna Moraes Lopes da Rocha

10 0952/23 – Fernanda Rafaela Ribeiro de Oliveira

11 0956/23 – Cristiane Moura de Albuquerque

12 0960/23 – Karollyne Pieroni Teixeira

13 0983/23 – Eliane Britto dos Santos Mendonça

14 0985/23 – Isabel Cristina da Fonseca Silva

15 0993/23 – Eduardo Teixeira Moreira

16 1001/23 – Sarah Fernandes Rodrigues

17 1028/23 – Lais Gomes da Conceição

18 1050/23 – Celenice Rodrigues de Mello

19 1069/23 – Amanda Sales Mendes

20 1073/23 – Luana Ker Silvestre

21 1074/23 – Rafaela Silva Moreira

22 1084/23 – Raquel da Fonseca Parreira de Souza

23 1096/23 – Matheus Castro de Ataíde

24 1089/23 – Victoria da Silva Coelho

25 1102/23 – Lorena de Oliveira de Souza

26 1110/23 – Leticia Silveira Espindola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

27	1114/23 – Rosilaine Rita Gomes Gabry Chimanovsky
28	1117/23 – Tamaris Jesus Xavier Vilela
29	1119/23 – Gilcilene da Silva Cunha
30	1120/23 – Renato de Almeida Monsorens
31	1135/23 – Thamiris Silva Rosa
32	1144/23 – Thais Barbosa Lemos da Silva
33	1153/23 – Elessandra da Silva Franco Barbalho
34	1154/23 – Jaqueline Lima Duarte
35	1167/23 – Livia Carvalho Barbosa
36	1098/23 – Yasmim de Oliveira Terra Pereira

Total: 36 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0961/23 – Almir Nilo Gomes Junior
02	0967/23 – Ramon de Carvalho
03	1012/23 – Anderson Raphael Cunha Martins Mele
04	1015/23 – Rodrigo Ramalho de Souza Firmino
05	1053/23 – Isabely Cristina Gomes da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1000/06 – Viviane Leocardio da Silva
----	--------------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente